

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 473

"CONCEDE SUBVENÇÕES A DIVERSAS ENTIDADES NO
MUNICIPIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:-

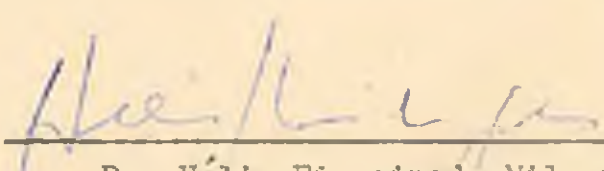
Art. 1º- Ficam concedidas subvenções às Entidades existentes no Município, abaixo relacionadas, consignadas no Orçamento para 1967.

a) - Sociedade de São Vicente de Paulo.....	200.00
b) - Patronato Pe. Alonso Leite (para fornecimento de roupas e mantimento).....	100.00
c) - GRUPO de Fraternidade "IRMÃOS SAIÃO".....	100.00
d) - Asilo dos Velhos "ANGELO PASSOS"(auxílio para construção).....	200.00
e) - Lar Santa Terezinha.....	150.00
f) - Ginásio Brasil (subvenção).....	250.00
g) - Ginásio Estadual(subvenção).....	250.00
h) - Circulo Operario de Baixo Guandu.....	200.00
i) - Hospital Dr. Jones.....	200.00
j) - Canaan Social Clube (para construção da quadra de esportes).....	200.00
k) - Clube das Mães (campanha educativa).....	50.00
l) - Banco da Providência.....	100.00
m) - Industrial Futebol Clube.....	50.00
n) - Grêmio Brasil Futebol Clube.....	50.00
o) - America Futebol Clube.....	50.00
p) - Santos Futebol Clube.....	50.00
q) - Flamengo Futebol Clube.....	50.00
r) - Escola Paroquial da Igreja Luterana Evangélica da Paz.....	50.00
total.....	2.300.00

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 30 de novembro de 1966.


Dr. Hélio Figueiredo Milagres
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em 30 de novembro de 1966


Edmar Augusto Sant'Ana
Secretário